



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet
Unidade de Fiscalização – UFISC

DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME ou RAZÃO SOCIAL (idem CNPJ)

CNPJ / CPF do Proprietário ou Preposto (na ausência de CNPJ para a atividade)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 13.151 de 2022

DESMANCHES DE VEÍCULOS / GALPÕES DE RECICLAGEM / COMÉRCIO DE SUCATAS / SIMILARES

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 5º §3º e Art. 7º incisos I, II ambos da Lei Municipal 13.151 de 2022.

OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Estabelecimento com Atividade Predominante de: **COMÉRCIO DE SUCATAS (NA FORMA DO ARTIGO 1º §2º DA LEI 13.151 DE 2022)** contrariando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 13.151/2022 FACE À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SEM ORIGEM COMPROVADA conforme rol previsto em seu Art. 1º. Lista dos produtos identificados:

PENALIDADES APLICÁVEIS: MULTA DE 5.000 (cinco mil) UFMs (Unidades Financeiras Municipais), CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E APREENSÃO CAUTELAR DOS PRODUTOS SEM PROCEDÊNCIA DETERMINADA OU DE ORIGEM ILÍCITA. Abre-se prazo de (trinta) 30 dias para apresentação de defesa no formato PDF (em documento único) preferencialmente pelo e-mail: fiscalizaosmdet@portoalegre.rs.gov.br (ou através de agendamento na Travessa do Carmo nº 84).

Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR:

CERTIFICADO DA AÇÃO FISCAL

NOME DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA

Nº

DATA e HORA

Data: ____ / ____ / ____

Horário: ____ h ____ min

ASSINATURA DO FISCAL

Ass: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

NOME DO AUTUADO

\ Infrator (___) Preposto (___) Proprietário (___)

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO AUTUADO

Ass: _____

(___) O Autuado assinou e recebeu a 2ª via.
(___) O Autuado recusou-se a assinar o expediente e recebeu a 2ª via.
(___) O Autuado recusou-se a assinar e a receber a 2ª via do expediente que ficará à sua disposição na repartição (Travessa do Carmo nº 84).